



Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0074 – QUARTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2017. LEI 1.520/2017

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 01

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Altera o Decreto Municipal nº 003, de 24 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Organica do Município de Colinas do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso V ao art. 1º e o § 9º ao art. 4º do Decreto Municipal nº. 003, de 24 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

(...)

V – para Exterior: R\$ 1.200,00

Art. 4º. (...)

(...)

§ 9º. A diária relativa à viagem ao exterior será computada a cada dia de afastamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente, o embarque para o exterior e o desembarque no Brasil.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, TO, aos 02 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Atualiza em 10,5755%, com base no IPCA registrado durante o mês de Outubro do ano de 2015 até o mês de Junho do ano de 2017, os valores da base de cálculo para fins de lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Organica do Município de Colinas do Tocantins - TO.

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional, o qual estabelece textualmente que “não constitui majoração de tributo a atualização do valor

monetário da respectiva base de cálculo”;

Considerando que a COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 811/2002, tem por

objetivo cobrir as despesas com a energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado em 10,5755% com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, registrado durante o mês de outubro do ano de 2015 até o mês de julho do ano de 2017, os valores da base de cálculo para fins de lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, estabelecidos no Decreto Municipal nº 047/2015, passando a vigorar conforme tabela constante no anexo único.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 02 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

- Valores expressos em Reais -

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO DE ENERGIA	VALOR MENSAL
INDUSTRIAL / COMERCIAL	Até 100 kWh	R\$ 5,53
	De 101 a 150 kWh	R\$ 6,63
	De 151 a 180 kWh	R\$ 7,74
	De 181 a 220 kWh	R\$ 8,84
	De 221 a 400 kWh	R\$ 9,95
	Acima de 400 kWh	R\$ 11,06
RESIDENCIAL	Até 80 kWh	ISENTO
	De 80 a 150 kWh	R\$ 5,53
	De 151 a 180 kWh	R\$ 6,08
	De 181 a 220 kWh	R\$ 6,63
	De 221 a 400 kWh	R\$ 7,19
SERVIÇO	Acima de 400 kWh	R\$ 7,74

PÚBLICO		
PODER PÚBLICO		R\$ 7,74
CONSUMO PRÓPRIO		R\$ 7,74
RURAL		ISENTO

PORTARIA Nº 401, de 02 de AGOSTO de 2017.

“Dispõe Sobre Retificação de Portaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 349/2017, publicada no Diário oficial do Município nº 054/2017, para que onde consta “período de usufruto em 01 a 30/01/2016”, passe a constar “período de usufruto em 01 a 30/01/2017”

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da portaria retificada.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 02 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402, de 02 de AGOSTO de 2017.

“Torna sem efeito em parte, portaria de férias concedida a servidores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o memorando MEMO/SEAPLAG Nº 534/2017, que informa a suspensão de férias de servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parte da Portaria 386/2017, publicada no DOE nº 0066/2017 no que se refere a concessão de férias a servidora **Maria de Fátima Neres da Silva**.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 02 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403, de 02 de AGOSTO de 2017.

“Torna sem efeito em parte, portaria de férias concedida a servidores.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições

legais e do disposto no artigo 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o memorando MEMO/SEAPLAG Nº 537/2017, que informa a suspensão de férias de servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parte da Portaria 382/2017, publicada no DOE nº 0066/2017, no que se refere a concessão de férias ao servidor **Sebastião Alves de Moraes**.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 02 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405, de 02 de AGOSTO de 2017.

“Concede Férias Regulamentares a servidor municipal que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares a servidora efetiva **Antonia Iranete Fernandes de Carvalho**, Professora, Matrícula Funcional nº. 208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04.02.2016 a 04.02.2017, com usufruto em 20/07/2017 a 19/08/2017

Art. 2º. Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017.

Colinas do Tocantins, 02 de agosto de 2017.

Adriano Rabelo da Silva

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins – TO